



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO Nº 205/1989**

AUTORIZA A CARTEIRA DE  
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A  
RESSARCIR A DESPESA QUE  
INDICA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n. 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta do processo nº 1234/89.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado MANOEL DUCA DA SILVEIRA NETO, com tratamento médico e hospitalar a que se submeteu seu filho, no valor de NCz\$ 1.153,50 (hum mil cento e cinquenta e três cruzados novos e cinquenta centavos), comprovado mediante apresentação de recibos.

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em 30 de maio de 1989.

Francisco Pinheiro Landim – Presidente  
Nilo Sérgio Viana Bezerra – 1º Vice-Presidente  
Antônio Almeida Jacó – 1º Secretário  
Liaderson Pontes Neto – 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 31 de maio de 1989.